

PORTARIA Nº 961, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - VAMIR NOGUEIRA MOREIRA FILHO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **ALEXANDRE MARANHÃO**, como respectivo suplente;

II- **JURACI LOPES ALVES**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Educação e **ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO**, como respectivo suplente;

III- **GLAUCIA PAULA ACCORDI**, representando a Secretaria Municipal de Municipal de Saúde e **ALEXANDER BRITO FERREIRA DE ARRUDA**, como respectivo suplente;

IV – **SILVIA FABIANE KRAUSE**, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e **SANDRA MARLI DE FREITAS SCABENI**, como respectivo suplente;

V- **PAULO SÉRGIO FRANZ**, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **VANI ROQUE VOLPATO**, como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

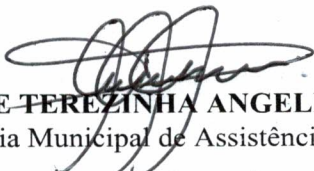
§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de abril de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Debora C. Carneiro
Sec. Adj. de Assist. Social
Matricula 8316

Publique-se, registre-se e cumpra-se.